



- L E I Nº 1.685 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de -
crédito suple-
mentar de Cr.\$ 110.000,00 às di-
versas dotações orçamentarias.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente -
Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da -
Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Pre-
sidente Prudente, Estado de São Paulo, um crédito suple-
mentar até a importancia de Cr.\$ 110.000,00 - cento e dez
mil cruzeiros -, às seguintes dotações orçamentarias:

9 15 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.09 - Energia elétrica.....Cr.\$ 70.000,00

9 3 0 - PRÓPRIOS PÚBLICOS

5.01 - Construção, ampliação, reconstrução,
restauração e modificação de imó -
veis.....Cr.\$ 15.000,00

1 0 1 7 - BEM-ESTAR SOCIAL

10.43 - Contribuição de Previdência Social, Cr.\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr.\$ 110.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo an-
terior, será realizada com os recursos constantes do Item
II, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1.964.



fls.2

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 1.974.


WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de dezembro de 1.974.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.

*Publicado em 11-12-74
jornal: O Imparcial
classimio-escrit.*